

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA NA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A.

ENTRE

CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A.

Como Emissora

E

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Como Agente Fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas

DATADO DE

6 DE MAIO DE 2022



PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA NA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

A. CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Av. Cassiano Ricardo, 601, 6º andar, salas comerciais sob nº 62, 66, 67 e 68, CEP 12246-870, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob nº 21.581.284/0001-27, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora");

E, na qualidade de Agente Fiduciário (conforme definido abaixo):

B. SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, atuando por sua filial, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, Sala 1401, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob nº 15.227.994/0004-01, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário"), nomeada neste instrumento para representar a comunhão dos interesses dos titulares de Debêntures (conforme definido abaixo) ("Debenturistas"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações");

A Emissora e o Agente Fiduciário serão designados em conjunto como "Partes" e individualmente como "Parte";

CONSIDERANDO QUE as Partes firmaram, em 4 de maio de 2022, o "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Concessionária Rodovia Dos Tamoios S.A.*" ("Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente); e

CONSIDERANDO QUE, conforme previsto na Escritura de Emissão, foi realizado, em 5 de maio de 2022, o Procedimento de *Bookbuilding*, observado o disposto no artigo 3º da Instrução CVM 476, para definição, de comum acordo com a Emissora, dos Juros Remuneratórios das Debêntures, estando as Partes autorizadas e obrigadas a celebrar aditamento à Escritura de Emissão, nos termos das Cláusulas 2.1.4 e 4.3 da Escritura de Emissão, de forma a refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, sem a



necessidade, para tanto, de qualquer aprovação adicional para a sua realização.

ISTO POSTO, resolvem as Partes celebrar o presente "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Concessionária Rodovia Dos Tamoios S.A.*" ("**Aditamento**"), mediante as cláusulas e condições a seguir.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão, ainda que posteriormente ao seu uso.

1. AUTORIZAÇÕES

1.1. O presente Aditamento é celebrado com base nas Cláusulas 2.1.4 e 4.3 da Escritura de Emissão, não sendo necessária qualquer aprovação adicional para a sua realização.

2. ARQUIVAMENTO

2.1. O presente Aditamento será arquivado na JUCESP, nos termos do artigo 62, §3º, da Lei das Sociedades por Ações e da Cláusula 2.1.2 da Escritura de Emissão.

3. ALTERAÇÕES

3.1. Tendo em vista o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, as Partes resolvem alterar a redação das Cláusulas 5.8.1 e 4.8.1.15.8.1.1, a fim de refletir a taxa final consolidada aplicada aos Juros Remuneratórios, de modo que tais Cláusulas passam a vigorar com as seguintes redações:

"5.8.1. Juros Remuneratórios das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios prefixados equivalentes a 7,8081% (sete inteiros, oito mil e oitenta e um décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Juros Remuneratórios").

5.8.1.1. Os Juros Remuneratórios serão incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, a partir da Primeira Data de Integralização das Debêntures



ou da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até o final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo), calculado em regime de capitalização composta pro rata temporis por Dias Úteis de acordo com a fórmula abaixo:

$$J = VNa \times (\text{Fator Spread} - 1)$$

Onde:

J = valor unitário dos Juros Remuneratórios das Debêntures devidos no final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Spread = Fator de spread fixo calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator Spread} = \left[\left(\frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{252}} \right]^{\frac{DP}{DT}}$$

Onde:

Spread = 7,8081% (sete inteiros, oito mil e oitenta e um décimos de milésimos por cento), informada com 4 (quatro) casas decimais.

n = número de Dias Úteis entre a data de início do próximo Período de Capitalização e a data do evento anterior, sendo "n" um número inteiro.

DT = número de Dias Úteis entre a data de encerramento do Período de Capitalização anterior e a data de início do próximo Período de Capitalização, sendo "DT" um número inteiro.

DP = número de Dias Úteis entre a Primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, e a data atual, sendo "DP" um número inteiro."

3.2. As Partes resolvem excluir as Cláusulas 2.1.4, 4, 4.1, 4.2 e 4.3 da Escritura de Emissão, renumerando as demais.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As obrigações assumidas neste Aditamento têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.



4.2. Todas as disposições da Escritura de Emissão que não foram expressamente aditadas ou modificadas por meio do presente Aditamento permanecerão em vigor de acordo com os termos da Escritura. Dessa forma, a Escritura de Emissão consolidada passa a vigorar conforme disposto no **ANEXO A**.

4.3. A Emissora ratifica as declarações e garantias prestadas nos termos da Cláusula 10 (renumerada para Cláusula 9) da Escritura de Emissão, as quais permanecem verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes na data do presente Aditamento.

4.4. A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Aditamento não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidade ou nulidade de qualquer cláusula deste Aditamento, as Partes se obrigam a negociar, no menor prazo possível, em substituição à Cláusula declarada inválida ou nula, a inclusão, neste Aditamento, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da Cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das partes quando da negociação da Cláusula invalidada ou nula e o contexto em que se insere.

4.5. Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as partes será sempre considerado mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos (inclusive de mandato), nem implicará novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daqui decorrentes.

4.6. As Partes reconhecem este Aditamento, a Escritura de Emissão e as Debêntures como títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, incisos I e III do Código de Processo Civil, reconhecendo também, desde já, que independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos deste Aditamento e da Escritura de Emissão comportam execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 814 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos da Escritura de Emissão.

4.7. Este Aditamento é regida pelas Leis da República Federativa do Brasil.

4.8. Este Aditamento poderá ser assinado por meios eletrônicos, digitais e/ou informáticos, sendo certo que as Partes reconhecem esta forma de contratação como válida e plenamente eficaz, constituindo forma legítima e suficiente para a comprovação da identidade e da validade da declaração de vontade das Partes em celebrar eventuais aditamentos, devendo, em todo caso, atender às regras vigentes



para verificação da autenticidade das assinaturas das Partes, desde que seja estabelecida com certificação dentro dos padrões ICP - BRASIL, em conformidade com o artigo 107 do Código Civil e com o §1º, do artigo 10º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Este Aditamento produz efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. Ademais, ainda que alguma das partes venha a assinar eletronicamente este instrumento em local diverso, o local de celebração deste instrumento é, para todos os fins, a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme abaixo indicado.

4.9. Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim, as Partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento de forma física, em 3 (três) vias de igual teor e forma, ou de forma eletrônica, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 6 de maio de 2022

[REMANTE DESTA PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO]

[AS ASSINATURAS SEGUER NAS PRÓXIMAS PÁGINAS]



Página de Assinaturas 1/3 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Concessionária Rodovia Dos Tamoios S.A, celebrado em 6 de maio de 2022.

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



Nome:

Cargo:

CPF:

E-mail:

Nome:

Cargo:

CPF:

E-mail:



Página de Assinaturas 2/3 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Concessionária Rodovia Dos Tamoios S.A, celebrado em 6 de maio de 2022.

CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A.

DocuSigned by:
Leandro Luiz Gaudio Comazzetto
Atestado por: LEANDRO LUIZ GAUDIO COMAZZETTO:27804234894
CPF: 27804234894
Hora de emissão: 05/05/2022 | 12:14:35 PDT
ICP-Brasil
8476C42DF7984C4CABE29BEA9832EA3

Nome:

Cargo:

CPF:

E-mail:

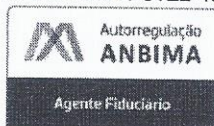
DocuSigned by:
Leonardo Arina Tavares de Melo Carneiro de Albuquerque
Atestado por: LEONARDO ARINA TAVARES DE MELO CARNEIRO DE ...
CPF: 0455153469
Hora de emissão: 06/05/2022 | 14:02:15 PDT
ICP-Brasil
90BDECB8A84CFAB1C07D47E88EFFEE

Nome:

Cargo:

CPF:

E-mail:



Página de Assinaturas 3/3 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Concessionária Rodovia Dos Tamoios S.A, celebrado em 6 de maio de 2022.

Testemunhas

DocuSigned by:
Carlos Alberto Balsa
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA/60574164753
CPF: 60574465753
Certificação de Assinatura: 06/05/2022 | 13:06:51 PDT
ICP-Brasil
CE29086A548A4306A83DD21727B9D688

Nome:

CPF:

E-mail:

DocuSigned by:
Pedro Paulo Faria Lima e André Fernandes de Oliveira
Assinado por: PEDRO PAULO FARIAS DE OLIVEIRA
CPF: 06369372702
Certificação de Assinatura: 06/05/2022 | 11:21:49 PDT
ICP-Brasil
073140B961114328930067657A920AD

Nome:

CPF:

E-mail:



AD004574-3/001



JUCESP

2022 05 06

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: E00C20D181E2401EA216C5B650FBA9E5

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Tamoios - 1o Adt. Escritura da 2a Emissão - versão para assinatura (06.05.2022).pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 163

Assinaturas: 5

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Caio Colognesi

Av. Pedroso de Moraes, 52

Apto. 3

São Paulo, BR-SP 05420000

ccolognesi@machadomeyer.com.br

Endereço IP: 191.181.58.169

Rastreamento de registros

Status: Original

06/05/2022 10:57:00

Portador: Caio Colognesi

ccolognesi@machadomeyer.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Carlos Alberto Bacha

carlos.bacha@simplicpavarini.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Instituto Fenacon RFB G3

CPF do signatário: 60674458753

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/05/2022 13:00:20

ID: b4cd0eeb-ef78-4ffb-9ac3-b7b8b6933b98

Assinatura

DocuSigned by:
Carlos Alberto Bacha
0E29096A548A43D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para

carlos.bacha@simplicpavarini.com.br

Usando endereço IP: 201.76.177.162

Registro de hora e data

Enviado: 06/05/2022 11:12:23

Visualizado: 06/05/2022 13:00:20

Assinado: 06/05/2022 13:00:55

Leandro Luiz Gaudio Comazzetto

leandro.comazzetto@qgsa.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

CPF do signatário: 27804238894

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/05/2022 12:13:52

ID: 760e10a1-e620-4b64-9a63-b48c6ce929be

DocuSigned by:
Leandro Luiz Gaudio Comazzetto
5479C45DF7964C4...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para

leandro.comazzetto@qgsa.com.br

Usando endereço IP: 201.17.119.185

Enviado: 06/05/2022 11:12:23

Visualizado: 06/05/2022 12:13:52

Assinado: 06/05/2022 12:14:39

Leonardo Arimá Tavares de Melo Carneiro de Albuquerque

leonardo.arima@concessionariatamoios.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5

CPF do signatário: 04551838489

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/05/2022 14:31:50

ID: 7bf54ea9-bc48-48fd-a449-ea689255f7c3

DocuSigned by:
Leonardo Arimá Tavares de Melo Carneiro de Albuquerque
90B9ECB8AE9BACF...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para

leonardo.arima@concessionariatamoios.com.br

Usando endereço IP: 138.94.127.3

Enviado: 06/05/2022 11:12:24

Reenviado: 06/05/2022 13:48:49

Reenviado: 06/05/2022 14:32:36

Visualizado: 06/05/2022 14:21:55

Assinado: 06/05/2022 14:33:21

Eventos do signatário

Pedro Paulo Farne d'Amoed Fernandes de Oliveira
pedro.oliveira@simplificpavarini.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 06088372702

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/05/2022 11:21:14

ID: 10e9ea48-6576-4868-abfe-71a1fe1ecc53

Assinatura

DocuSigned by:
Pedro Paulo Farne d'Amoed Fernandes de Oliveira
DA3160B961114B2...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para

pedro.oliveira@simplificpavarini.com.br

Usando endereço IP: 177.41.199.243

Registro de hora e data

Enviado: 06/05/2022 11:12:24

Visualizado: 06/05/2022 11:21:14

Assinado: 06/05/2022 11:21:52

Rinaldo Rabello Ferreira

rinaldo@simplificpavarini.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 50994182791

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/05/2022 12:15:23

ID: da5008ca-5987-49fa-9282-f231ebd870d1

DocuSigned by:
Rinaldo Rabello Ferreira
8DB5C20EC5D8488...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para

rinaldo@simplificpavarini.com.br

Usando endereço IP: 201.76.177.162

Enviado: 06/05/2022 11:12:24

Visualizado: 06/05/2022 12:15:23

Assinado: 06/05/2022 12:17:54

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	06/05/2022 11:12:24
Entrega certificada	Segurança verificada	06/05/2022 12:15:23
Assinatura concluída	Segurança verificada	06/05/2022 12:17:54
Concluído	Segurança verificada	06/05/2022 14:33:23
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Machado Meyer Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Machado Meyer Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: ccolognesi@machadomeyer.com.br

To advise Machado Meyer Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at ccolognesi@machadomeyer.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Machado Meyer Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to ccolognesi@machadomeyer.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Machado Meyer Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to ccolognesi@machadomeyer.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Machado Meyer Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Machado Meyer Advogados during the course of your relationship with Machado Meyer Advogados.